



**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2074, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Inclui servidora no Decreto que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 14, da Lei nº 9.128/2011 e suas alterações e as informações contidas no Processo n.º 48735525/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída no Decreto nº 1580, de 02 de julho de 2010, a servidora **MARIA APARECIDA DE ARAUJO**, matrícula nº **70424-01**, para **Referência F a partir de 01/09/2009**, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

**Art. 2º** Ficam retificados os Decretos nº 4658, de 22 de outubro de 2013 e nº 2955, de 07 de dezembro de 2015, que concederam Progressão Horizontal aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia – TAE, conforme abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos dos Decretos ora retificados:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (Decreto nº 4658, de 22/10/2013)

Nº	Matrícula	Nome	Referência		3 anos em
			De	Para	
824	0070424-01	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	F	G	01/09/2012

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (Decreto nº 2955, de 07/12/2015)

Nº	Matrícula	Nome	A partir de	Ref.
680	70424-01	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	1/9/2015	H

**Art. 3º** Fica concedida **Progressão Horizontal** à servidora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionada, para a **Referência** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantido o **Nível** em que se posiciona:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Ref.	A partir de:
48735525/12	70424-01	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	I	01/09/2017
			J	01/09/2019



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês  
de dezembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**